



PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 598/2023

PROPONENTE(S): Vereador Mauro Pinheiro.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Denomina Rua LUZIA MATEUS DA SILVA o logradouro público cadastrado e conhecido como Rua 3097, Loteamento Vila Dutra Jardim, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 598-2023, de autoria do Vereador Mauro Pinheiro, em que se pretende denominar denominar rua Luzia Mateus da Silva o logradouro público cadastrado como rua 3097, no bairro Rubem Berta.

Em seus argumentos, justifica que *“A Sra. LUZIA MATEUS DA SILVA era uma pessoa evoluída, desprendida das coisas materiais, procurava ajudar qualquer pessoa que cruzasse o caminho dela. Ensinou os filhos que a felicidade não é aquilo que se adquire em vida, como bens materiais e sim como vivemos à vida, é ajudar sem esperar nada em troca, é agradecer por cada amanhecer. Moradora à mais de quarenta anos na mesma rua, difícil o vizinho que não sabia do coração da Sra. Luzia, era uma mulher forte, brava as vezes, mas sempre justa e bondosa. Graças à ela seus filhos Edison, Cláudia, Lediane e Lucimara se tornaram pessoas do bem. E hoje eles só tem a agradecer à Deus ter dado uma mãe tão maravilhosa à eles.”*

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto NÃO apresenta referido documento.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

Vereador Jessé Sangalli



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0697559** e o código CRC **96F5B3D7**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0697559.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 16/02/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 17/02/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 21/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0697569** e o código CRC **811837B3**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 012/24 - CUTHAB** contido no doc 0697559 (SEI nº 039.00110/2023-48 – Proc. nº 1018/23 – PLL nº 598), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **21 de fevereiro de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0697569.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 21/02/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0699853** e o código CRC **C54587A0**.